



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Resolução Nº 1/2025 da Assembleia Geral da APIENG

Resolução que estabelece mecanismos de execução e avaliação de atividades realizadas pela APIENG.

A Assembleia Geral da Academia Piauiense de Engenharia-APIENG reunida em 24 de setembro de 2025, considerando:

- A importância da avaliação contínua dos projetos realizados;
- A importância da participação técnico-científica, coletiva e o envolvimento dos acadêmicos nos projetos da instituição e;
- A necessidade de realização de atividades relevantes para o Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA e para a sociedade piauiense, em consonância com os títulos de reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual.

Resolve

Art. 1º - Será realizada até o mês de março de cada ano uma Assembleia Extraordinária de avaliação de projetos do ano anterior e planejamento das atividades do ano em curso, norteadas pelo Planejamento Estratégico deste Sodalício, aprovado na Assembleia Geral de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Toda atividade deverá ser realizada através de Grupo de Trabalho (GT) definido pela Assembleia ao aprovar a realização da atividade.

Art. 3º - Para a avaliação das atividades do ano anterior, os GTs responsáveis pelas atividades farão breve relato do projeto, mostrando resultados pretendidos e os alcançados, relatando as dificuldades e apresentando as possibilidades para continuidade ou não do projeto.

§ 1º - Cada GT escolherá um representante para fazer o relato;



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

§ 2º - A apresentação deve ser finalizada com o parecer do GT sobre a continuidade ou não da atividade;

§ 3º - Cada GT deverá também apresentar a lista dos acadêmicos que querem continuar ou sair do GT.

Art. 4º - Após a apresentação de cada GT a assembleia avaliará o parecer e aprovará ou não este parecer, definindo então se a atividade terá ou não continuidade no ano corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o GT apresente parecer pela descontinuidade e a assembleia vote pela continuidade da atividade, os membros do GT que não desejarem continuar poderao ser substituídos.

Art. 5º - Novas atividades poderão ser propostas por membros da APIENG presentes na Assembleia, apresentadas em viva voz ou através de propostas, enviadas por escrito até 24h antes da realização da Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada nova atividade aprovada, deverá ser incorporada a um dos GT's existentes ou, se necessário, um novo GT poderá ser criado.

Art. 6º - Projetos em andamento em 2025 deverão se adequar a esta resolução a partir de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – os projetos de 2025 deverão ser avaliados pela Assembleia de 2026, definida pela presente Resolução, em conformidade com o artigo 1º.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2025

Engº José Borges de Sousa Araújo
Pres. APIENG